



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 23 de julho de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº137 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº36.133, de 23 de julho de 2024.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 154.568.387,60 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III do § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 – LOA 2024. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, para viabilizar a realização da Feira de Socio economia Solidária - patrocínio da XIII FECEAF. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO FINANCEIRO – PREVID, referente a implementação da revisão da segregação da massa do Sistema Único de Previdência Social do Estado Ceará da Lei Complementar Nº 328 de 05 de junho de 2024 para assim para realizar a folha do mês de julho 2024. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, com a finalidade de ajustar código de Função programada anteriormente na Função 04 - “Administração”, alterando para a Função 19 – “Ciência e Tecnologia”, de acordo com a finalidade do Programa 223 - Tecnologia da Informação e Comunicação Estratégica do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, para manutenção de rodovias, obras de pavimentação, construção e manutenção de edificações públicas, como: Construção do Mercado Público de Barbalha, Construção da Nova Sede do Ministério Público do Estado do Ceará no Município de Fortaleza. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, do Fundo Financeiro – Previd, Superintendência de Obras Públicas – SOP e da Secretaria do Planejamento e Gestão no valor total de R\$154.568.387,60 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), de acordo com a tabela abaixo, para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme o anexo único.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	S D A	1.900.000,00	1.900.000,00
FUNDO FINANCEIRO - PREVID	PREVID	50.000.000,00	50.000.000,00
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG	20.246.392,00	20.246.392,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP		82.421.995,60
2.501.1100000 - Recursos Ordinários - Superávit		82.421.995,60	
TOTAL		154.568.387,60	154.568.387,60

Art. 2º–Considerando o disposto no Art. 43 inciso II, da Lei Nº18.430, de 21 de julho de 2023, fica alterada a Classificação Funcional da Ação 12262 - Melhoria da Infraestrutura Digital para a Conectividade (Ceará Mais Digital – COMP. III) de: 04.126.223.12262 para: 19.126.223.12262 .

Art. 3º – Os recursos necessários à execução deste decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias dos próprios Órgãos envolvidos e do Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO DO DECRETO Nº36.133, DE 23 DE JULHO DE 2024

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 154.568.387,60

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					1.900.000,00
21100030 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA					1.900.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					1.900.000,00
10958 - Realização de Eventos de Fomento para os Produtores da Agropecuária Familiar.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.900.000,00
46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO					20.246.392,00
46100005 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL					20.246.392,00
19.126.223 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ.					20.226.392,00
12262 - Melhoria da Infraestrutura Digital para a Conectividade (Ceará Mais Digital - Comp. III).					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	20.226.392,00
19.126.223 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ.					10.000,00
12262 - Melhoria da Infraestrutura Digital para a Conectividade (Ceará Mais Digital - Comp. III).					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	10.000,00
19.126.223 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ.					10.000,00
12262 - Melhoria da Infraestrutura Digital para a Conectividade (Ceará Mais Digital - Comp. III).					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	5	10.000,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					22.146.392,00

ANEXO DO DECRETO Nº36.133, DE 23 DE JULHO DE 2024

ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					82.421.995,60
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					82.421.995,60
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					1.205.603,44
11607 - Construção de Unidades de Segurança Pública da Polícia Civil.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	1.205.603,44



Governador

ELMANO DE FREITAS DA COSTA

Vice-Governadora

JADE AFONSO ROMERO

Casa Civil

MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS

Procuradoria Geral do Estado

RAFAEL MACHADO MORAES

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria da Articulação Política

AUGUSTA BRITO DE PAULA

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO

Secretaria da Cultura

GECIÓLA FONSECA TORRES, RESPONDENDO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

MOISÉS BRAZ RICARDO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

JOÃO SALMITO FILHO

Secretaria da Diversidade

MITCHELLE BENEVIDES MEIRA

Secretaria dos Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FABRIZIO GOMES SANTOS

Secretaria da Infraestrutura

HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO

Secretaria da Igualdade Racial

MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA

Secretaria da Juventude

ADELITTA MONTEIRO NUNES

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS

Secretaria das Mulheres

JADE AFONSO ROMERO

Secretaria da Pesca e Aquicultura

ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO

Secretaria da Proteção Animal

DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO

Secretaria do Planejamento e Gestão

ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI

Secretaria dos Povos Indígenas

JULIANA ALVES

Secretaria da Proteção Social

ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA

Secretaria dos Recursos Hídricos

RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO

Secretaria das Relações Internacionais

ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS

Secretaria da Saúde

TÂNIA MARA SILVA COELHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ

Secretaria do Trabalho

VLADYSON DA SILVA VIANA

Secretaria do Turismo

YRWANA ALBUQUERQUE GUERRAControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					18.817.958,76
11938 - Estruturação Física das Unidades de Ensino Superior.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	18.817.958,76
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.					4.256.311,29
12079 - Construção de Edificações Públicas Administrativas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	4.256.311,29
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.					353.152,95
12081 - Construção de Infraestrutura Pública de Convivência.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	353.152,95
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					52.835.648,67
11623 - Conservação e Manutenção de Rodovias.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	52.835.648,67
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					1.551.739,66
11629 - Pavimentação /Implantação de Rodovias.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	1.551.739,66
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					1.427.966,98
11630 - Restauração de Rodovias.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	1.427.966,98
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					1.973.613,85
11920 - Obras e Supervisão (CEARÁ IV - B - Comp. II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	1.973.613,85
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID					50.000.000,00
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID					50.000.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					20.000.000,00
20239 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Administração Geral do Poder Executivo - Folha Normal	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800.1200003	1	20.000.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					30.000.000,00
20239 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Administração Geral do Poder Executivo - Folha Normal	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800.1200004	1	30.000.000,00
TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					132.421.995,60



ANEXO DO DECRETO Nº36.133, DE 23 DE JULHO DE 2024
ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					1.900.000,00
21100037 - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS SÃO JOSÉ III					1.900.000,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10006 - Suporte a Proteção e Conservação de Fontes Hídricas - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	83.333,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10006 - Suporte a Proteção e Conservação de Fontes Hídricas - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	83.333,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10006 - Suporte a Proteção e Conservação de Fontes Hídricas - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	83.333,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10006 - Suporte a Proteção e Conservação de Fontes Hídricas - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	83.333,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10006 - Suporte a Proteção e Conservação de Fontes Hídricas - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	83.335,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10046 - Implantação de Módulo Sanitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	15.443,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10046 - Implantação de Módulo Sanitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	15.443,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10046 - Implantação de Módulo Sanitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	96.022,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10046 - Implantação de Módulo Sanitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	96.022,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10046 - Implantação de Módulo Sanitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	96.022,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10046 - Implantação de Módulo Sanitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	96.022,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10046 - Implantação de Módulo Sanitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	96.022,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10046 - Implantação de Módulo Sanitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	96.022,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10046 - Implantação de Módulo Sanitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	96.022,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10046 - Implantação de Módulo Sanitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	96.022,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10046 - Implantação de Módulo Sanitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	96.022,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10046 - Implantação de Módulo Sanitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	96.022,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10046 - Implantação de Módulo Sanitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	96.022,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10113 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento de Negócio - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	44.315,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10113 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento de Negócio - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	41.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10113 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento de Negócio - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	41.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10113 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento de Negócio - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	41.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10113 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento de Negócio - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	38.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10113 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento de Negócio - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	41.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10113 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento de Negócio - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	41.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10113 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento de Negócio - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	41.000,00
46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO					20.246.392,00
46100005 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL					20.246.392,00
04.126.223 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 12262 - Melhoria da Infraestrutura Digital para a Conectividade (Ceará Mais Digital - Comp. III).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	20.226.392,00
04.126.223 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 12262 - Melhoria da Infraestrutura Digital para a Conectividade (Ceará Mais Digital - Comp. III).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	10.000,00
04.126.223 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 12262 - Melhoria da Infraestrutura Digital para a Conectividade (Ceará Mais Digital - Comp. III).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	5	10.000,00
TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS					22.146.392,00



ANEXO DO DECRETO Nº36.133, DE 23 DE JULHO DE 2024
ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID					50.000.000,00
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID					50.000.000,00
99.997.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					20.000.000,00
20488 - Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	15 - ESTADO DO CEARÁ	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.800.1200003	1	20.000.000,00
99.997.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					30.000.000,00
20488 - Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	15 - ESTADO DO CEARÁ	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.800.1200004	1	30.000.000,00
TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS					50.000.000,00

GOVERNADORIA
CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas, taxa de embarque, pagamento de diárias e ajuda de custo, correspondentes a viagem da servidora **YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA**, ocupante do cargo de Secretária do Turismo, matrícula nº 300.000.8-0, lotada na Secretaria do Turismo, à cidade de Brasília – DF, no dia 10 de julho de 2024, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para participar de reuniões estratégicas para o desenvolvimento do turismo no estado do Ceará, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescido de um percentual de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 4.505,01 (quatro mil, quinhentos e cinco reais e um centavo), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 33.023 de 22/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 056, de 22 de março de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 10061.028948/2024-44, RESOLVE AUTORIZAR o servidor militar **KLÊNIO SAVYO NASCIMENTO DE SOUSA**, matrícula funcional nº 103.429-1-0, ocupante do cargo de Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará – PMCE, a **viajar** em objeto de serviço para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Goiânia/GO – Fortaleza/CE, no período de 24 a 26/07/2024, por via aérea, com a finalidade de participar da Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Comandantes-Gerais das Polícias Militares-CNCG/PM, em Goiânia/GO, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e (½) meia, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescida de 35% (trinta e cinco por cento), 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor de 1.840,03 (mil, oitocentos e quarenta reais e três centavos), mais passagens aéreas no valor de R\$ 2.562,85 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com os artigos 1º, art 2º inciso I e III, § 1º, art. 4º § 2º inciso II, art 8º, art 12 § 1º, art 15 e art 16, classe I do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº43/2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA MEMBRO PARA APURAR OS FATOS CONSTANTES NO PROCESSO NUP Nº30001.005050/2023-39.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e o Contrato nº 161/2021, CONSIDERANDO o resultado da apuração administrativa realizada no VIPROC nº 04509765/2022, para fins de responsabilização da empresa PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, parte contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, por descumprimento das obrigações dispostas no Contrato nº 161/2021, celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, objetivando a aquisição de seguro de veículos automotores; CONSIDERANDO que o referido Contrato nº 161/2021 não foi renovado e teve sua vigência encerrada em 19 de outubro de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de efetivar a cobrança judicial pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará, devido à inadimplência da empresa contratada; RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada SINDICÂNCIA para apuração dos fatos relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais da empresa mencionada e aplicação das sanções decorrentes do regime de licitações e contratações públicas previsto na Lei 8.666/93.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Sindicância:

I – Liana Maria Gonçalves Rodrigues – Cap PM, Casa Militar, M.F.: 308.391-1-0, como Presidente;

II – Rogério Damasceno Feitosa – SGT PM, Casa Militar, M.F.: 134.493-1-7, como Membro;

III – Fábio Costa Oliveira – Casa Civil, Matrícula: 3000344-6, como Membro.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 4º O procedimento seguirá os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, garantindo o direito à manifestação da parte interessada e acesso ao processo.

Parágrafo único: O prazo para apresentação de defesa será de 5 (cinco) dias, contados a partir da notificação da parte interessada.

Art. 5º Após a aplicação das sanções administrativas decorrentes da constatação de irregularidade no processo VIPROC 04509765/2022, fica autorizada a cobrança judicial pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará, em decorrência da inadimplência da empresa contratada, nos termos do Contrato nº 161/2021 e da Lei nº 8.666/1993.

Art. 6º Esta sindicância será conduzida em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e demais normativas aplicáveis, observando o disposto no artigo 190 da Lei 14.133/21, que determina que contratos firmados antes de sua vigência continuarão regidos pela legislação anterior.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, Ceará, 22 de julho de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORTARIA COAFI CC 694/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 3 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor de R\$ 662,41 (seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), a servidora pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Igualdade Racial, **FRANCISCA MARTIR DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Executiva da Igualdade Racial, matrícula nº 3000001-3, por viagem, com a finalidade de cumprir agenda institucional, às cidades de Campos Sales e Saboeiro - CE, no período de 18 a 21 de junho do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, art.16, classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

